

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.357/2015**

**Aprova o funcionamento do CEEJA de Vitória, com as ofertas: dos Exames Gerais de Suplência do Ensino Fundamental e Médio; da Educação de Jovens e Adultos a Distância por meio da Instrução Personalizada nas etapas - 1.º segmento (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), 2.º segmento (Anos Finais do Ensino Fundamental) e Ensino Médio, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 4.746/2015 (Processo CEE n.º 251/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 02-12-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a partir da data de criação, o funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Vitória - CEEJA, criado pela Portaria n.º 781, de 25-03-1976, situado na Ladeira São Bento, n.º 60, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo Estadual, com as ofertas: dos Exames Gerais de Suplência do Ensino Fundamental e Médio; da Educação de Jovens e Adultos a Distância por meio da Instrução Personalizada nas etapas - 1.º segmento (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), 2.º segmento (Anos Finais do Ensino Fundamental) e Ensino Médio.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de dezembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 28 de dezembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação